REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 254/2018

Denomina de **Rua Edivaldo Machado Boaventura** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua “12-Qd.07” (Castelo Branco – 2ª Etapa), logradouro nº 06917, que tem início na Via Regional, codlog nº 08205, e termina na Rua “15-Qd.07” (Castelo Branco – 2ª Etapa), codlog nº 06920, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 561.108,047; Y – 8.573.913,400 e finais X – 561.165,496 e Y – 8.573.756,001 (Folha Sicad 133.310), passa a ser denominada de **Rua Edivaldo Machado Boaventura**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Luiz Carlos Suíca